



PLANO DE TRABALHO	
MUNICÍPIO: Flor da Serra do Sul	
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO	
Município: Flor da Serra do Sul CNPJ: 95.589.271/0001-30	
Endereço: Rua Joao Arisi , 115	
UF:PR	CEP:85618000 Telefone: (46) 3565 1132
Conta Corrente: nº 14257-3	Banco: Banco do Brasil/SA Agência:1391-9Praça de Pagamento: Palma Sola/ SC
Responsável: Lucinda Ribeiro de Lima Rosa CPF:628.346.309-64	
Cl/Órgão Expedidor: 3327.473-4 /SSP	Cargo:Prefeita Função:

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Flor da Serra do Sul, é formado por 70% de agricultores familiares os quais sobrevivem de atividades agropecuárias tais como: Plantio de Milho, Feijão, Soja e produção de Leite.

No ano de 2012 o município adquiriu através do programa de melhoria de fertilidade de solo, com recursos da SEAB, o Super Fosfato Triplo que foi distribuído aos produtores de Leite do município de flor da Serra do Sul com o objetivo de melhorias das pastagens destinadas a produção leiteira.

No ano de 2013, o município decidiu em conjunto com o CMDR que será adquirido calcário dolomítico com a finalidade de corrigir a acidez do solo nas pequenas propriedades, melhorando a condição química do mesmo, proporcionando a melhoria no desenvolvimento das culturas e pastagens ali implantadas.

A quantidade de calcário a ser adquirida será de 1000 toneladas.





DOS BENEFICIARIOS

Serão beneficiários do presente programa todos os agricultores familiares residentes e domiciliados no município de Flor da Serra do sul, que exerçam em suas propriedades atividades agrícolas, pecuárias e culturas de culturas de subsistências.

A seleção dos beneficiários, será através de cadastro realizado pela secretaria de agricultura e EMATER.

RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar melhoria química do solo, aumentando sua produtividade. Proporcionando desta maneira maior satisfação em permanecer no meio rural desenvolvendo suas atividades e melhorando sua qualidade de vida.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Flor da Serra do Sul	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	1000	toneladas	110,00	110.000,00
Total (R\$)									110.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	100	400





6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14257-3 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil/SA Agencia: 1391-9, Palma Sola /SC.**

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



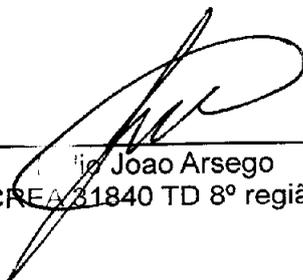


9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03 de maio de 2013	06 de maio de 2013
Definição dos Beneficiários	15 de abril de 2013	31 de maio de 2013
Definição do Técnico Responsável	06 de maio de 2013	06 de maio de 2013
Levantamento de Documentos	15 de abril de 2013	31 de maio de 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Após a efetivas liberação dos recursos	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Imediatamente após a aquisição do corretivo	180 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Após a liberação dos recursos	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


João Arsego
CREA 31840 TD 8ª região

Flor da Serra do Sul, 22 /05 /2013





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Lucinda R de L Rosa

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
CPF: 628.346.309-64

Flor da Serra do Sul, 22/05/ 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____

[Signature]

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

José Jurandyr I. da Veiga
SEAB/DEAGRO
UTR - Francisco Beltrão

1.530.514-2
259.405 20-49

[Signature]

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

NERI MUNAR
RG 1.808.600
Eng. Agrônomo
Chefe NR da SEAB

1805 2013-4
2013 05 20 04

